

ACÓRDÃO Nº1337

PPA / Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Ato de Pensão e Auxílio Especial em nome de Arthur Montagna

Processo	Nº 1801081740
Acórdão	Nº 1337
Órgão Julgador	Plenário
Relator	JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Publicação	14/08/2023
Julgamento	26/07/2023

EMENTA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. SERVIDOR ATIVO. PERCEPÇÃO DE VPNI. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5441. TRÂNSITO EM JULGADO EM 1º/06/2021. FATOS GERADORES DA CONCESSÃO DA VANTAGEM FINANCEIRA OCORRIDOS EM DATA ANTERIOR A 1º/06/2016. DECADÊNCIA DO DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO REVER O ATO CONCESSÓRIO DA VANTAGEM. REGISTRO.

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

ADCT, art. - Número: 19, Ano: 1988, Tipo: Constituição Federal, Emissor: Brasil

Constituição Estadual, art. - Número: 59, Ano: 1989, Emissor: Estado de Santa Catarina

Lei Orgânica do TCE/SC - Número: 202, Ano: 2000, Tipo: Lei Complementar, Emissor: Estado de Santa Catarina

Lei - Número: 9784, Ano: 1999, Emissor: Brasil

Lei - Número: 15138, Ano: 2010, Emissor: Estado de Santa Catarina

Lei - Número: 412, Ano: 2008, Tipo: Complementar, Emissor: Estado de Santa Catarina

Lei - Número: 6745, Ano: 1985, Emissor: Estado de Santa Catarina

VEJA

[@PPA 18/01081740](#)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[@ACO 22/80038492](#)

[@ACO 22/80038220](#)

[@APE 20/00654597](#)

[@APE 18/00046380](#)

[@APE 18/00170634](#)

[@APE 18/00310231](#)

[Tema 1157/STF](#)

[ADI 5441](#)

[ADI 837-4](#)

PALAVRAS DE RESGATE

Pensão por morte;

Aposentadoria; Reenquadramento; Estabilidade financeira;

Plano de carreira;

Cargo público

;

Vantagem pessoal nominalmente identificável;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ePapyrus © Todos os Direitos Reservados

Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis - SC CEP: 88.020-160

Telefone: (48) 3221-3600